



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.305, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o reordenamento do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o Comitê de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá de forma a torná-lo mais dinâmico e eficaz,

CONSIDERANDO que Corumbá anualmente passa por extensos períodos de estiagem, ficando mais suscetível a incêndios que prejudicam a economia local, o meio ambiente e a saúde da população;

CONSIDERANDO que o Pantanal de Corumbá vem sendo alvo de constantes incêndios e queimadas, mesmo em períodos atípicos, prejudicando sobremaneira toda a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica reordenado o Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Corumbá, com o objetivo de implementar e executar políticas públicas tendentes a prevenção, monitoramento, controle e combate a incêndios florestais que venham a ocorrer em âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê terá como principais atribuições:

I - propor sobre a política municipal de prevenção e combate a incêndios florestais, sob seus múltiplos aspectos;

II - promover o debate das questões relacionadas com os incêndios florestais e articular a atuação das entidades intervenientes;

III - acompanhar a execução da política municipal de prevenção e combate a incêndios florestais e sugerir as providências necessárias ao desenvolvimento e implementação de programas, projetos de pesquisa e de apoio financeiro para as entidades intervenientes;

IV - sugerir em matéria de sua competência, sobre a criação e revisão de normas e programas relativos à prevenção e combate de incêndios florestais;

V - fazer cumprir o Regimento Interno;

VI - propor a implementação de diretrizes unificadas de Educação Ambiental;

VII - articular a implementação de estratégias de ações integradas para atuar efetivamente no controle de queimadas, monitoramento, prevenção e combate aos incêndios florestais no Pantanal e alternativas ao uso do fogo;

VIII - assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, no que concerne ao estabelecimento de políticas de prevenção, monitoramento, controle de queimadas e combate aos incêndios florestais, no âmbito de sua circunscrição;

IX - praticar outros atos compatíveis com a sua finalidade.

Art. 3º Poderão participar do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Corumbá, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as suas esferas, nos moldes definidos no art. 5º, bem como integrantes da sociedade civil organizada, a título de colaboradores eventuais, por meio de convite subscrito pelo Presidente do Comitê, condicionado ao fato de serem ligados a questões econômicas, ambientais e de saúde.

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria Geral;

IV - Plenário;

V - Câmaras Técnicas - CT;

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



VI - Grupos de Trabalhos Temporários - GTT.

Parágrafo Único. As atribuições de cada unidade serão disciplinadas por seu Regimento Interno.

Art. 5º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Corumbá será paritariamente composto por 11 (onze) representantes, sendo 03 (quatro) vagas reservadas à órgãos do poder executivo municipal e o restante destinado à outros órgãos e/ou entidades que tenham dentre seus objetivos a proteção ao meio ambiente, que atuarão como órgãos executores (com voto e voz).

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará o seu representante que integrará o Comitê e 1 (um) suplente, que o substituirá em sua ausência ou impedimento.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Corumbá, bem como a indicação dos mesmos, será definido no regimento interno, inclusive quanto à forma de substituição ou exclusão.

§ 3º A título de colaboradores eventuais, pessoas físicas ou entidades afins poderão integrar-se ao Comitê por meio de convite subscrito pelo Presidente do Comitê.

Art. 6º A nomeação da presente comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 7º As entidades citadas no caput do art. 5º serão convidadas a participar do Comitê, as quais deverão manifestar por escrito o seu interesse, enviando expediente ao Órgão Municipal de Meio Ambiente com o nome de seus respectivos representantes.

Parágrafo único. O Presidente e o Secretário Geral do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá serão escolhidos dentre os membros titulares indicados, em sua primeira reunião, que deverá ser realizada em até 30 dias, contados da nomeação dos membros.

Art. 8º As demais normas de organização e funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais serão definidas em Regimento Interno, que deverá ser elaborado em até 15 dias da publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 607, de 1º de junho de 2009.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 11 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 232, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ELIO MOREIRA JÚNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 233, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CRISTOVÃO RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 234, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PAULO GUILHERME DE ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 261, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 11 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 05/2020 - Processo nº 1246/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO À PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 1844, ANTIGA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Data da Abertura: 27 de Maio de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 11 de Maio de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato do Contrato nº 016/2020/SEMED

Processo nº 8.193/2020, Pregão Presencial: 002/2019 - Registro de Preço nº 263/2019 - Ata de Registro de Preço nº 02/2020 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 01.206.306/0001-61 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool etílico em gel, amaciante, balde, condicionador e outros) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades).

VALOR: R\$ 49.628,16 (Quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) conforme empenho nº 288/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação; 24.92.12.306.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.365.0103.6587 - Gerenciamento da Educação Infantil - Creche; 24.92.12.365.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 22/04/2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Extrato do Contrato nº 010/2020/SEMED

Processo nº 8.074/2020, Pregão Presencial: 049/2019 - Registro de Preço nº 263/2019 - Ata de Registro de Preço nº 02/2020 - Secretária Municipal de Educação e a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.024.068/0001-67 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool etílico em gel, amaciante, balde, condicionador e outros) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades).

VALOR: R\$ 35.443,90 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) conforme empenho nº 290/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação; 24.92.12.306.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.365.0103.6587 - Gerenciamento da Educação Infantil - Creche; 24.92.12.365.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 22/04/2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Extrato do Contrato nº 09/2020/SEMED

Processo nº 7.753/2020, Pregão Presencial: 074/2019 - Registro de Preço nº 4.085/2019 - Ata de Registro de Preço nº 01/2020 - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP. CNPJ: 24.602.765/0001-60 Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

VALOR: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme empenho nº 282/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 21/04/2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Extrato do Contrato nº 017/2020/SEMED

Processo nº 8.242/2020, Pregão Presencial: 002/2019 - Registro de Preço nº 263/2019 - Ata de Registro de Preço nº 02/2020 - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP. CNPJ: 24.602.765/0001-60 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool etílico em gel, amaciante, balde, condicionador e outros) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades).

VALOR: R\$ 49.628,16 (Quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) conforme empenho nº 303/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação; 24.92.12.306.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.365.0103.6587 - Gerenciamento da Educação Infantil - Creche; 24.92.12.365.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 22/04/2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 25/2020 - Processo nº 5480/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de gêneros alimentícios (carnes e derivados) para atender o bloco de proteção social básica e bloco de proteção social especial, média e alta complexidade, por um período de 12 meses, tendo por vencedoras as empresas: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total

do item 8 de R\$7.152,00; SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$32.550,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço por item, no valor total do item 5 de R\$29.358,72, item 7 de R\$17.172,00, item 9 de R\$5.832,00, item 10 de R\$4.695,00 e item 11 de R\$450,00; M C ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.842.015/0001-81, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$14.760,00, item 3 de R\$19.008,00, item 4 de R\$23.220,00 e item 6 de R\$3.445,20

Corumbá-MS, 11 de maio de 2020.

Claudia Marinho Vinagre - Pregoeiro

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo nº 24.927/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de Serviços de Saúde do Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA, por tempo indeterminado, em virtude da realização das análises das Propostas apresentadas.

Corumbá / MS, 11 de maio de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo - 27.830/2018. Contrato Administrativo - 032/2019. Objeto - Obra/ Serviços para Construção da Casa de Acolhimento Infantil no Município de Corumbá-MS. Contratante: Secretaria Municipal de Governo. Contratada: MARINA DIB BUAINAIN EIRELI-EPP.

Compulsando a documentação acostada no processo licitatório em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito ao reajuste contratual referente ao Contrato Administrativo, fica o valor do saldo contratual constante nas fls. 346, reajustado pelo índice aplicado pelo INCC - Coluna 35 - Fundação Getúlio Vargas - FGV, perfazendo o valor do reajuste no quantum de R\$ 66.757,38 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo apresentado às fls. 1033-1043 e ratificados pelo Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas.

Data da Assinatura: 08/05/2020.

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo / Empresa Marina Dib Buainain Eireli-EPP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

Processo: 7081/2018

Partes: Município de Corumbá/MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, e com a intermediação do Corpo de Cooperação nº02/2018 por mais 12 (doze) meses.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-la.

Data da Assinatura: 27/04/2020

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal de Corumbá/MS, Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Joilson Alves do Amaral - CEL QOBM Comandante Geral do CBM/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 109/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA VOLLKOFF CURTO**, matrícula 12729, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/11/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo nº 34111/2019 de 04/11/2019;

- **ALTAIR RAMAO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 5331, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 31/10/2019 e término em 06/11/2020, conforme processo nº 34342/2019 de 05/11/2019;

- **ARANILZA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 7513, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 29/10/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo nº 34022/2019 de 01/11/2019;



- **DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 3526, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 20 (vinte) dias, com início em 10/10/2019 e término em 29/10/2019, conforme processo nº 32428/2019 de 17/10/2019;

- **DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 3526, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 19 (dezenove) dias, com início em 30/10/2019 e término em 17/11/2019, conforme processo nº 34119/2019 de 04/11/2019;

- **DORINETE ALENCAR GONÇALVES**, matrícula 9935-1 e matrícula 9935-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/10/2020 e término em 21/10/2019, conforme processo nº 31687/2019 de 09/10/2019;

- **DORINETE ALENCAR GONÇALVES**, matrícula 9935-1 e matrícula 9935-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 22/10/2019 e término em 04/11/2019, conforme processo nº 34004/2019 de 01/11/2019;

- **FLORA AUXILIADORA XIMENES**, matrícula 1347, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/11/2019 e término em 09/11/2019, conforme processo nº 34347/2019 de 05/11/2019;

- **GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 21/10/2019 e término em 24/10/2019, conforme processo nº 33630/2019 de 29/10/2019;

- **GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA**, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 29/10/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo nº 34010/2019 de 01/11/2019;

- **GLEICE DA SILVA DURAN**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 14/10/2019 e término em 12/12/2019, conforme processo nº 32594/2019 de 18/10/2019;

- **ISABEL MARCELINO RAMALHO FILHO**, matrícula 9921, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/11/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo nº 34129/2019 de 04/11/2019;

- **JANICE VILANOVA DE MOURA**, matrícula 3592, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias, com início em 28/10/2019 e término em 14/11/2019, conforme processo nº 33749/2019 de 30/10/2019;

- **JOAQUINA GONÇALVES**, matrícula 528, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 31/10/2019 e término em 29/12/2019, conforme processo nº 34384/2019 de 05/11/2019;

- **MARCELE ANDRADE PAZ**, matrícula 6959, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 17/10/2019 e término em 05/11/2019, conforme processo nº 33439/2019 de 28/10/2019;

- **MARY MARCIA CORREA PARAVISINI**, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 04/11/2019 e término em 16/11/2019, conforme processo nº 34348/2019 de 05/11/2019;

- **MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 06 (seis) dias, com início em 11/10/2019 e término em 16/10/2019, conforme processo nº 34124/2019 de 04/11/2019;

- **MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15 (quinze) dias, com início em 19/10/2019 e término em 02/11/2019, conforme processo nº 34126/2019 de 04/11/2019;

- **MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 43 (quarenta e três) dias, com início em 25/10/2019 e término em 06/12/2019, conforme processo nº 33090/2019 de 23/10/2019;

- **MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA**, matrícula 9831, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 25/10/2019 e término em 03/12/2019, conforme processo nº 34020/2019 de 01/11/2019;

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/11/2019 e término em 13/11/2020, conforme processo nº 34344/2019 de 05/11/2019;

- **REJANE HELENA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 3174, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/10/2019 e término em 12/11/2019, conforme processo nº 34013/2019 de 01/11/2019;

- **SEBASTIAO ADAO FERNANDES DA SILVA**, matrícula 5609, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/10/2019 e término em 28/11/2019, conforme processo nº 34000/2019 de 01/11/2019;

- **SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO**, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/10/2019 e término em 09/11/2019, conforme processo nº 34387/2019 de 05/11/2019;

- **TANIA CARRERA**, matrícula 5022, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, 10 (dez) dias, com início em 29/10/2019 e término em 31/10/2019, conforme processo nº 34309/2019 de 05/11/2019;

- **UZIELITA CHAPARRO FERREIRA**, matrícula 7137, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/11/2019 e término em 08/11/2019, conforme processo nº 34404/2019 de 05/11/2019;

- **VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 29/10/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo nº 34006/2019 de 01/11/2019;

- **VALDINEIA PIERRI DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula 9344, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/10/2019 e término em 27/10/2019, conforme processo nº 29763/2019 de 24/09/2019;

- **VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA**, matrícula 2249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/11/2019 e término em 13/11/2019, conforme processo nº 34453/2019 de 06/11/2019.

Corumbá, MS, 06 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 110/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Promoção Vertical, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.126 de 18 de março de 2019:

- **DEJANIRA MORAES DA FONSECA**, matrícula 1378-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 4565/2020 de 11/02/2020.

Corumbá, MS, 08 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 111/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA**, Profissional de Educação, matrícula 5708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, com início em 07/02/2020 e término em 04/08/2020, conforme Processo 3761/2020 de 05/02/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 112/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, Profissional de Educação, matrícula 5278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 90(noventa) dias, com início em 16/01/2020 e término em 14/04/2020, conforme Processo 6437/2020 de 27/02/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 113/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZILDA DA SILVA SANTOS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 90(noventa) dias, com início em 16/01/2020 e término em 14/04/2020, conforme Processo 3439/2020 de 03/02/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 114/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **CESAR CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 3469-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/09/1976 a 02/09/1978, 22/11/1978 a 04/07/1979, 10/09/1979 a 13/10/1979, 01/12/1981 a 30/12/1981, 01/09/1983 a 16/03/1984, 01/08/1984 a 01/10/1984, 13/02/1985 a 04/03/1985, 26/06/1985 a 18/03/1986, 01/05/1988 a 10/06/1988, 07/11/1988 a 20/04/1989, 01/06/1981 a 31/07/1981, 01/09/1981 a 30/11/1981 e de 10/05/1989 a 04/03/1992,

que correspondem a 08(oito) anos, 01(um) mês e 10(dez) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 21/02/2020, anexada ao processo nº 7580/2020 de 09/03/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 115/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ**, matrícula 2188-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 03/02/2003 a 31/12/2003, 05/02/2004 a 31/12/2004, 01/03/2006 a 31/12/2006, 01/03/2007 a 31/12/2007, 14/02/2008 a 31/12/2008 e de 03/02/2009 a 01/12/2009, que correspondem a 05(cinco) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/02/2020, anexada ao processo nº 6795/2020 de 03/03/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 116/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 2549-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 09/02/2009 a 20/03/2009, 21/03/2009 a 14/07/2010, 15/07/2010 a 31/08/2010 e de 22/02/2007 a 31/03/2007, que correspondem a 01(um) ano, 08 (oito) meses e 01(um) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/01/2020, anexada ao processo nº 6710/2020 de 02/03/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFEG Nº 118/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA**, matrícula 3529-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/08/1989 a 05/02/1992, que correspondem a 02(dois) anos, 06(seis) meses e 05(cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 18/02/2020, anexada ao processo nº 6887/2020 de

03/03/2020.

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 121/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 117/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 2549-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 09/02/1987 a 17/03/1987, 01/02/2002 a 28/12/2004, 01/05/1987 a 31/12/1987 e de 01/02/2005 a 21/02/2007, que correspondem a 05(cinco) anos, 08 (oito) meses e 22(vinte e dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/01/2020, anexada ao processo nº 6710/2020 de 02/03/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 119/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **VALERIA DE PINHO BANEGAS**, matrícula 12855-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 23/02/2016 a 21/07/2016 e de 05/06/2017 a 03/02/2019, que correspondem a 02(dois) anos, 00(zero) mês e 22(vinte e dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 04/10/2019, anexada ao processo nº 7038/2020 de 04/03/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 120/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DAMIANA DA COSTA SANCHEZ OLIVEIRA**, matrícula 3701-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 19/02/2003 a 31/12/2009, que correspondem a 06(seis) anos, 10(dez) meses e 12(doze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 28/02/2020, anexada ao processo nº 7459/2020 de 06/03/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **LUIZ DE ANDRADE BADARO**, matrícula 2678-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/07/1984 a 11/07/1991, que correspondem a 07(sete) anos, 00(zero) mês e 11(onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/11/2019, anexada ao processo nº 8489/2020 de 16/03/2020.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 023/2020/SEMED

Processo nº 7.564/2020, Pregão Presencial: 010/2019 - Registro de Preço nº 43.540/2018 - Ata de Registro de Preço nº 007/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI. CNPJ: 07.932.909/0001-27 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios constituído de filezinho sassami de frango, para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 112.464,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) conforme empenhos nº 264 e 265/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.306.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré Escola.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 01/04/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 022/2018 Processo nº 22.725/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zeneide Oliveira de Jesus.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 52/54 dos autos nº 22.734/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Zeneide Oliveira de Jesus.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 023/2018 Processo nº 22.734/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Regina Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 43/45 dos autos nº 22.734/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Kelly

Regina Oliveira.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2018 Processo nº 22.737/2018.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51/53 dos autos nº 22.737/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Carmo Luiz Paiva.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2018 Processo nº 22.755/2018.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49/51 dos autos nº 22.755/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Valderi Dornele Arce.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2018 Processo nº 22.766/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48/50 dos autos nº 22.766/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2018 Processo nº 22.784/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ramão Benedicto Galeano.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 61/63 dos autos nº 22.787/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ramão Benedicto Galeano.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2018 Processo nº 22.825/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Indira Correa Martins.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50/52 dos autos nº 22.825/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e

Indira Correa Martins.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2018 Processo nº 23.418/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bruna Albertoni de Almeida.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 52/54 dos autos nº 22.787/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Bruna Albertoni de Almeida.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 039/2018 Processo nº 22.743/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53/55 dos autos nº 22.743/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 041/2018 Processo nº 23.224/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 45/47 dos autos nº 23.224/2018, de 24/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 23 de abril de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2018 Processo nº 22.809/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Xanadú Estephany de Siqueira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48/50 dos autos nº 22.809/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 05 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Xanadú Estephany de Siqueira.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 043/2018 Processo nº 22.807/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tereza Santos da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 52/54 dos autos nº 22.807/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Tereza Santos da Silva.

de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 045/2018 Processo nº 22.804/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Irani Mosciaro Gomes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48/50 dos autos nº 22804/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Irani Mosciaro Gomes.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosenilda Nascimento Ramos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 049/2018 Processo nº 22.798/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rita Esteves dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 45/47 dos autos nº 22797/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rita Esteves dos Santos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 046/2018 Processo nº 22.803/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Flávio de Jesus Norberto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50/52 dos autos nº 22803/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 05 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Flávio de Jesus Norberto.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 051/2018 Processo nº 22.794/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ingrid de Souza Ancina.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51/53 dos autos nº 22794/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 05 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ingrid de Souza Ancina.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 047/2018 Processo nº 22.800/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcel da Silva Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 61/63 dos autos nº 22800/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcel da Silva Santos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 053/2018 Processo nº 22.792/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriwan Thiago Pires dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53/55 dos autos nº 22792/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adriwan Thiago Pires dos Santos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2018 Processo nº 22.795/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Enéias Monteiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48/50 dos autos nº 22795/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Enéias Monteiro.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2018 Processo nº 22.763/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Reinaldo da Silva do Valle.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48/50 dos autos nº 22763/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Reinaldo da Silva do Valle.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 049/2018 Processo nº 22.797/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosenilda Nascimento Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49/51 dos autos nº 22797/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 056/2018 Processo nº 22.782/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria José Pereira Vilalva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 47/49 dos autos nº 22782/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Maria José Pereira Vilalva.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 057/2018 Processo nº 22.779/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Samoel Soares da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54/56 dos autos nº 22779/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Samoel Soares da Silva.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 058/2018 Processo nº 22.777/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Francinete Diniz Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 48/50 dos autos nº 11613/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Francinete Diniz Ramos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2018 Processo nº 22.774/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Sivaldo dos Santos Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50/52 dos autos nº 22774/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Sivaldo dos Santos Silva.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 060/2018 Processo nº 22.768/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Orlando do Carmo Garcia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 54/56 dos autos nº 22768/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Orlando do Carmo Garcia.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 061/2018 Processo nº 22.783/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Josiane da Costa Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12

meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49/51 dos autos nº 22783/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Josiane da Costa Oliveira.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 062/2018 Processo nº 22.772/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e João de Jesus Paiva Filho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51/53 dos autos nº 22772/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e João de Jesus Paiva Filho.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 063/2018 Processo nº 22.726/2018

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Fabiana Rodrigues dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 53/55 dos autos nº 22726/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Fabiana Rodrigues dos Santos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 067/2018 Processo nº 22.769/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51/53 dos autos nº 22769/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 071/2018 Processo nº 22.812/2018.

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 51/53 dos autos nº 22812/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 01/2020 Originada do Processo nº 26.116/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa à base A.G.E e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda decorrente de ação judicial, no período de 12 meses.

Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020 VALOR: R\$ 104.376,00 - Aquisição de material de consumo (Fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa à base A.G.E e outros) ATA: 14/2019 - PP - 051/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Contato:
3234-3463



Item	4347 Código	OMEGA MED PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ: 05.973.242/0001-85 AV. BANDEIRANTES, 2690 - NOVA BANDEIRANTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-001 Telefone: 3029-4919 Fax: 3042-4919 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.020.029	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA. INFUSÃO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ÉSCALONADO, PARA DIETA ENTERAL EM PACIENTES COM SONDA NASO OU GASTRO ENTERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 EQUIPO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado, para dieta enteral em pacientes com sonda naso ou gastro enteral. Acondicionado em embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado. Marca: DESCARPACK - REG MS 10330669103	UNID.	900	1,68	1.512,00
4	006.028.023	FRALDA GERIÁTRICA EG PACOTE Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 7 unid. tamanho Extra Grande-Cintura 110 a 165 cm. Acima de 90 kilos Marca: AFFAGIO - ISENTO - Lei nº 6.360, de 23 de setembro RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G POMADA RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G POMADA-CREME PARA ASSADURA: RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG	PACOT	1200	9,92	11.904,00
14	006.015.491	EXCIPIENTES q.s.p. - 1 g EXCIPIENTES: ÓLEO HIPOGLÓS - VEÍCULO PARA AS VITAMINAS (ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU E HIDROXIANISOL BUTILADO, LANOLINA ANIDRA, TALCO, ÁGUA PURIFICADA, VANILHA, ESS-ENCIA DE LAVANADA, EDTA DISSÓDICO, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, POLIETILENO, BUTILENOGLICOL, GLYDANT PLUS (DMDM HIDANTOÍNA E IODO-PROPINILBUTILCARBAMATO). Marca: JOHNSON - REG MS 112363417 Total do Proponente	UNID.	100	30,50	3.050,00
	7265 Código	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-H CNPJ: 18.483.775/0001-20 RUA PARACATU N 1032, 1032 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79330-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				16.466,00



Item	7625 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	006.028.133	<p>FRALDA GERIÁTRICA M</p> <p>FRALDA GERIÁTRICA M Fralda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formatos anatômicos, dotados de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoaergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - M - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade cada fralda equivale a uma peça. Pacote contendo no mínimo 10 unidades.</p> <p>Marca: MARDAM - SLIM</p>	PACOT	1000	10,20	10.200,00
8	004.136.426	<p>FRALDA PEDIÁTRICA - G</p> <p>FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO G - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 28 unidades.</p> <p>Marca: DRY</p>	PACOT	600	13,40	8.040,00
9	004.136.425	<p>FRALDA PEDIÁTRICA - M</p> <p>FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO M - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades.</p> <p>Marca: DRY</p>	PACOT	600	13,40	8.040,00
11	006.003.070	<p>FRALDA PEDIÁTRICA (XG) - DESCARTÁVEL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE COM 34 UNIDADES PESO INDICADO 12 - 15KG.</p> <p>FRALDA PEDIÁTRICA (XG) - DESCARTÁVEL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE COM 34 UNIDADES PESO INDICADO 12 - 15KG.. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações.</p> <p>Marca: DRY</p>	PCT	1200	13,40	16.080,00
Total do Proponente						42.360,00
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 24.595.488/0001-05						
RUA XINGU, 55 - VILA RICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79022-200						



5	006.028.024	<p>FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE</p> <p>Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unid. Tamanho: Grande -Cintura 90 a 150cm - Peso 70 a 90 kilos.</p> <p>Marca: BIOBASE</p>	PACOT	1200	10,00	12.000,00
10	004.136.546	<p>FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P</p> <p>FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades.</p> <p>Marca: ESTRELINHA</p>	PACOT	600	13,30	7.980,00
12	006.020.028	<p>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO. PARA ALIMENTAÇÃO POR Sonda, ÁGUA OU SORO. FRASCO DE 300 ML.</p> <p>Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. Para alimentação por sonda, água ou soro. Frasco de 300 ml.</p> <p>Marca: BIOBASE</p>	UNID.	1000	1,32	1.320,00
<p>Marca: BIOBASE</p> <p>Total do Proponente</p> <p>21.300,00</p>						
Item	7626 Código	<p>SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.003.072	<p>COLETOR DE URINA TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML.</p> <p>Coletor de urina tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote.</p> <p>Marca: MARK MED</p>	UNID.	5000	0,75	3.750,00
<p>Marca: MARK MED</p> <p>Total do Proponente</p> <p>3.750,00</p>						
Item	7874 Código	<p>BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



7	006.028.084	<p>FRALDA GERIÁTRICA P Fralda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unid. Tamanho: Pequeno. Marca: MASTERSOFT</p>	PACOT	1000	10,15	10.150,00
13	006.028.112	<p>LOÇÃO OLEOSA ANTI-ESCARAS Loção Oleosa à base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) com Vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando sua elasticidade auxiliando na prevenção da formação de escaras e contribui para o restabelecimento da integridade da pele, concentração / dosagem 200/ml. Composto de ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido caprótico e óleo de girassol (ácido linoléico). Frasco contendo no mínimo 200 ml, embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: AGE HOSPITALAR</p>	FR	300	34,50	10.350,00
		Total do Proponente				20.500,00

Corumbá, 11 de Maio de 2020.
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 56/2017.

Processo: 22.6618/2017

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a alteração da cláusula sexta do termo contratual para que passe a constar a seguinte redação:

"6. Será admitido o reajuste de preços do objeto contratado, sendo concedido com base no IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no interregno mínimo de 1 (um) ano".

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 11/05/2020

Amparo Legal: Inciso I do art. 58 e alínea "a", do Inciso I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e AHGORA SISTEMAS S/A.

DIOCORUMBÁ